Lei Nº 832/2019 **Lagoa da Confusão, 27 De Dezembro de 2019.**

"Desapropriação De Área Particular E Dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a todos os habitantes que a Câmara Municipal APROVOU E ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a AREA DE TERRENO RURAL com acessões e benfeitorias por ventura existentes, *DENOMINADA PARTE DO LOTE Nº 06 LOTEAMENTOS CANA BRAVA, COM UMA ÁREA TOTAL DE* ***66.87,66HA****, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO TO, DENTRO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEGUINTES: INICIA-SE NO VÉRTICE DENOMINADO M10, EM LIMITES COM O SENHOR CELSO BRUNO; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE E DISTÂNCIA DE 195º22´35" – 2.186,81 METROS ATÉ O VERTICE M11, CONFRONTANDO COM O SENHOR JOSÉ DE FREITAS; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE E DISTÂNCIA DE 213º50´21" – 647,49 METROS ATÉ O VERTICE M12, CONFRONTANDO COM O SENHOR NORMÉLIO JOSÉ DOS SANTOS; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE E DISTÂNCIA DE 315º47´32" – 191,70 METROS ATÉ O VERTICE M12A, CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA MATO RUIM; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE E DISTÂNCIA DE 20º10´06" – 2.717,22 METROS ATÉ O VERTICE M12B, CONFRONTANDO COM O SENHOR WASHINGTON GUIMARÃES; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE E DISTÂNCIA DE 106º53´35" – 143,43 METROS, ATÉ O INÍCIO DESTA DESCRIÇÃO, NO VERTICE M10*; Área acima descrita,tem origem na Cadeia Dominial, proveniente do livro 2-A, folhas 94, M-82, R-07, datado de 23 de outubro de 1987 do Cartório de Registro de Imóveis de Cristalândia TO, transferido para o Cartório do 1º Ofício, Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis de Lagoa da Confusão TO, devidamente registrada na **Matricula nº 2099**, Livro **02 de Registro Geral**, realizada em **16/02/2012**. Proprietário: **Jorge Rodrigues da Costa**, maior, capaz, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da cédula de identidade – RG sob o nº 51.993 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 163.269.891-91, residente e domiciliado na Rua 13 nº 417 – centro – Ceres/GO, destinada para extração de cascalho para atender as demandas do Município de Lagoa da Confusão-TO.

Art. 2º. Fica desapropriado o terreno caracterizado no artigo 1º desta Lei, pelo valor total da indenização de **R$ 477.312,00** (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e doze reais) – Laudo de avaliação em anexo.

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Administração e Finanças e o Prefeito Municipal da Lagoa da Confusão autorizados a promover a efetivação de desapropriação amigável da área referida no artigo 1º desta lei, aplicando as disposições Decreto Lei Federal nº 3.365/41 e Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria ou a assessoria jurídica, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, na forma da presente lei e das disposições Decreto Lei Federal nº 3.365/41 e Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e demais legislação federal aplicável ao caso, que regula para o fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 4º. Para efeito do que dispõe a presente lei, o poder executivo ou o Secretário Municipal de Administração e Finanças, poderá acordar ou transacionar com o desapropriado a respeito do pagamento da indenização pela desapropriação do imóvel descrito no art. 1º, podendo para tanto efetuar nas modalidades de permuta, compensação, amortização com créditos e débitos tributários.

Art. 5º. O valor da indenização de **R$ 477.312,00** (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e doze reais) a ser pago pela Desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º poderá ser objeto de amortização, liquidação e/ou compensação com débitos de ITBI de propriedade do desapropriado referentes vendas a serem efetuadas dos imóveis a seguir qualificado:

1) **FAZENDA DOIS DE ABRIL DE SÃO DOMINGOS** – registrada na matrícula nº 35, do Livro 02 de Registro Geral, realizada em 11/08/1994: (Informações extraídas da Certidão de Inteiro Teor) a seguir:

> CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matricula n°35, do livro 02 de Registro Geral, feita em 11/08/1994, foi extraída por meio reprográfico nos Termos de do art. 19 §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original *IMÓVEL UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, LOTEAMENTO BARREIRA DA CRUZ, COM A DENOMNAÇÃO DE* ***FAZENDA DOIS DE ABRIL DE SÃO DOMINGOS****, ANTIGA SANTA MARIA, COM UMA ÁREA TOTAL DE* ***1.346.71,88 HÁ.,*** *DE TERRAS DE CAMPOS DE 2° CLASSE E VARJÃO, LOCALIZADA NESTE MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO., DENTRO DOS LIMITES E CONFRANTAÇÕES SEGUINTES: COMEÇAM NO MARÇO GRAVADO À MARGEM ESQUERDA DA SANGRA DO CÔCO; DAÍ, CONFRONTANDO COM TERRAS DA FAZENDA DA TRINDADE, SEGUE PELA CERCA DE ARAME COM RUMO DE 89°45´NW, NA DISTANCIA DE 2.822,00 METROS, ATÉ UM MARCO CRAVADO A*

MARGEM DIREITA DO RIO FORMOSO OU URUBU; DAÍ, DESCE PELO VEIO D'ÁGUA ATÉ O MARCO GRAVADO NA DIVISA COM OS SOCIOS DIVINA LEITE PEREIRA, GILDA LEITE PEREIRA E FAUSTINA LEITE PEREIRA REIS FERNANDES; DAÍ SEGUE CONFRONTANDO COM OS MESMO, SEGUE NOS RUMOS E DISTÂNCIA DE 71°45'NE-3.903,00 METROS; 89°30'SE-2.300,00 METROS, ATE O MARCO GRAVADO Á MARGEM ESQUERDA DA SANGRA DO COCO; DAI, SOBE PELO VEIO D'AGUA ACIMA, CONFRONTANDO COM TERRAS DO LOTE N°.15, ATÉ ONDE SE INICIO. IMÓVEL CADASTRADO NO INCRA SOB N°.9204320047580 E NA RECEITA FEDERAL SOB N°43333729.

Proprietário: Jorge Rodrigues da Costa, maior, capaz, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da cédula de identidade – RG sob o nº 51.993 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 163.269.891-91, residente e domiciliado na Rua 13 nº 417 – centro – Ceres/GO. Imóvel avaliado para fins de ITBI pelo valor base de cálculo de R$ 9.738.926,00 (nove milhões, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais). Laudo Técnico do avaliador e certidão de inteiro teor em anexo;

2) **FAZENDA SOMAVA** – registrada na matrícula nº 585, do Livro 02 de Registro Geral, realizada em 12/01/1998, conforme transcrição a seguir (extraída da Certidão de Inteiro Teor):

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matricula n° 585, do Livro 02 de Registro Geral, feita em 12/01/1998, foi extraída por meio reprográfico nos Termo do art. 19 §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original *UMA AREA DE TERRENO RURAL, LOTEAMENTO BARREIRA DA CRUZ, COM UMA AREA TOTAL DE 1.750.00.00HÁ., GLEBA 01, PARTE DOS LOTES 05,06,07,08,09,16 E 18, LOCALIZADA NESTE MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO., DENTRO DOS LIMITES E CONFRATAÇÕES SEGUINTES: PARTINDO DO MARCO DENOMINADO E RECONHECIDO COM RN 47, COLOCANDO NA MARGEM DO RIO FORMOSO, SEGUINDO E CAMINHAMENTO ANTI-HORÁRIA, SOBE-SE PELA MARGEM DESTE MESMO RIO ATÉ ENCONTRAR O MARCO RN50,E DAÍ, POR UMA LINHA RETA ATÉ ENCONTRAR O RN-54, E DAÁ, POR UMA LINHA RETA ATÉ ENCONTRAR O MARO RN-57, E DAÍ, POR UMA LINHA RETA, EM ALINHAMENTO COM OS MARCOS RB-73 E RN-74, ATRAVESSANDO A LAGOA DO CÔCO ATÉ UM PONTO COLOCADO NA MARGEM DESTE DESTA LAGOA, E DAÍ, POR UMA LINHA RETA, COM SENTIDO PONTO 56-A, DESTE COM UMA DISTANCIA DE 139,54 METROS E AZIMUTE DE 27°50'25", CHEGA-SE AO*

PONTO 56-A, DESTE COM UMA DISTANCIA DE 431,64 METROS E AZIMUTE DE 207°59'31", CHEGA-SE AO PONTO 58-A, DESTE COM UMA DISTANCIA DE 445,53 METROS E AZIMUTE DE 176°39'08", CHEGASE AO PONTO 59-A, DESTE COM UMA DISTANCIA DE 409,75 METROS E AZIMUTE DE 141°48'30", CHEGA-SE AO PONTO 6-A CONFINANDO NESTES SETE ALINHAMENTOS, COM O LOTE 16 DA GLEBA 01, DO LOTEAMENTO BARREIRA DA CRUZ , DO PONTO 60-A, COM UMA DISTANCIA DE 384,05 METROS, E AZEMUTE DE 189°08'21" CHEGA-SE AO PONTO 61-A DESTE COM UMA DISTANCIA DE 542,82 METROS E AZIMUTE DE 168°19'05", CHEGA-SE AO PNTO 64-A, CONFINANDO NESTES DOIS ALINHAMENTOS, COM O LOTE 05 DA GLEBA 01, DO LOTEAMENTO BARREIRA DA CRUZ, DO PONTO 64-A, COM UMA DISTANCIA DE 880,41 METROS E AZIMUTE DE 173°59'36", CHEGA-SE AO PONTO 67-A, CONFINANDO DESTE ALINHAMENTO, COM O LOTE 06 DA GLEBA 01, DO LOTEMANETO BARREIRA DA CRUZ, DO PONTO 67-A, COM UMA DISTANCIA DE 903,70 METROS E AZIMUTE DE 141°48'29", CHEGA-SE AO PONTO 70-A, CONFINADO NESTE ALINHAMENTO, COM OS LOTES 07 E 08 DA GLEBA 01, DO LOTEAMENTO BARREIRA DA CRUZ, PONTO 70-A, COM UMA DISTANCIA DE 1.259,86 METROS, E AZIMUTE DE 146°14'10.8"", CHEGA-SE AO PONTO 74-A, DESTE COM UMA DISTANCIA DE 156,39, METROS E AZIMUTE DE 150°44'18", CHEGA-SE AO PNTO RN-41, DESTE COMUM A DISTANCIA DE 307,20 METROS E AZIMUTE DE 204°19'28", CHEGA-SE AO PONTO RN-241-A, DESTE COMUM A DISTANCIA DE 639,45 METROS E AZIMUTE DE 156°29'58", CHEGA-SE AO PONTO RN-42, DESTE COM UMA DISTANCIA DE 3.005,07 METROS E AZIMUTE DE 251°40'08", CHEGA-SE AO PONTO RN-47, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, CONFINANDO NESTES CINCO ALINHAMENTOS, COM O LOTE 09, DA GLEBA 01, DO LOTEAMENTO BARREIRA DA CRUZ, FECHANDO-SE ASSIM O PERÍMETRO COM 26.921,56 METROS; A área acima descrita, desmembrada da área maior de 5.400.00.02ha., que foi desmembrada da área maior da Fazenda Trindade, equivalente a 22.092.00.58ha., proveniente da M-275, Livro 2-A, fls.275, deste Cartório; tendo origem da Cadeia Dominial, proveniente do Livro 2-D, Fls.183, M-1195, R-07, em 12 de Outubro de 1988, do Cartório de Registro de Imóveis de Cristalândia. Estado do Tocantins; Transferido para o Cartório do 1°.Oficio, Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis de Lagoa da Confusão- To.

Proprietário: Jorge Rodrigues da Costa, maior, capaz, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da cédula de identidade – RG sob o nº 51.993 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 163.269.891-91,

residente e domiciliado na Rua 13 nº 417 – centro – Ceres/GO. Imóvel avaliado para fins de ITBI pelo valor base de cálculo de R$ 12.656.000,00 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais). Laudo Técnico do avaliador e certidão de inteiro teor em anexo;

3) **FAZENDA RETIRO** – registrada na matrícula nº 1721, do Livro 02 de Registro Geral, realizada em 30/04/2010, conforme informações a seguir (extraída da Certidão de Inteiro Teor):

> CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matricula n°1721, do Livro 02 de Registro Geral, feita em 30/04/2010, foi extraída por meio reprográfico nos Termos do art. 19 §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original *IMOVEL UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, UNIFICADO DOS LOTES 65 DO LOTEAMENTO CANA BRAVA, GLEVA 02, E LOTE 13 (PARTE DESMEMBRADA DO LOTE 13-A), DO LOTEAMENTO BARREIRA DA CRUZ, COM A DENOMINAÇÃO DE* ***FAZENDA RETIRO****, COM UMA ÁREA TOTAL DE* ***677.97,50HÁ.,*** *PROVENIENTE DA FUSÃO DAS ÁREAS DE 241.66,88HÁ., DEVIDAMENTE REGISTRADA NESTE CARTÓRIO, NO LIVRO 2-C, FLS. 153, M-653, R-02; E DE 264.30,50., DEVIDAMENTE REGISTRADA NESTE CARTORIO, NO LIVRO 2-E, FLS.11, M-1110, R-04; LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO., DENTRO DA DESCRIÇÃO DE PERIMENTO: INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERIMENTRO NO VERTICE A2T-M-1692, DE COORDENADAS N=8.820.452,329M E E=630.625,955M, CRAVADO NA MARGEM DA LAGOA DO COCO, DESTE, SEGUE PELA MARGEM DA REFERIDA LAGOA, COM OS SEGUIMENTOS AZIMUTES E DISTANCIAS: 176°20'11"- 38,31M, ATÉ O VERTICE DXB-P0842 DE COORDENADAS N 8.820,414,093M E É 630,628,486M: 170°41'45"-29,18M, ATE O VERTICE DXB-P-0843 DE COORDENADAS N 8.820.385,295M E É 630.633,204M; 178°10'00"-41,01M, ATE O VERTICE DXB-P0844, DE COORDENADAS N 8.820,344,307M E E 630.634,516M; 163°27'34-36,89M, ATE O VERTICE DXB-P0845 DE COORDENADAS N 8.820,308,945M E E 630.645,018M; 166°56'32"-35,11M, ATE O VERTICE DXB-P-0846 DE COORDENADAS N 8.820,274,741M E E 630.652,951M; 155°29'20" -40,25M, ATÉ O VERTICE DXB-P0847 DE COORDENADAS N 8.820,238,117M E E 630.669,650M; 154°58'24"-39,29M, ATE O VERTICE DXB-P0848 DE COORDENADAS N 8.820.202,512M E E 630.686,273M; 165°20'11"-45,97M, ATE O VERTICE DXB-P, ATE O VERTICE DXB-P 0849 DE COORDENADAS N 8.820.158,043M E E 630.697,909M; 131°00'36"- 35,00M, ATE O VERTICE DXB-P-0850 DE COORDENADAS N 8.820.135,077M E E*

630.724,319,M; 135°07'42''-41,02M, ATE O VERTICE DXB-0851 DE COORDENADAS N 8.820.106,010M E E 630.753,256M; 137°57'47M-33,57M, ATE O VERTICE DXB-P O VERTICE DXB-P 0852 DE COORDENADAS N 8.820.081,078M E E 630.775.734M; 134°01'36"-43,88M, ATE O VERTICE DXB-P 0853 DE COORDENADAS N 8.820.050,582M E E 630.807,284M; 142°01'02''-46,15M, ATÉ O VERTICE DXB-P0854 DE COORDENADAS N 8.820,014,204M E E 630.835,688M; 136°42'23''-27,31M, ATE O VERTICE DXB-P 0855 DE COORDENADAS N 8.819.994,329M E E 630.854,413M; 133°01'22''-44,02M, ATE O VERTICE DXB-P0856 DE COORDENADAS N 8.819.964,296M E E 630.886,597M; 134°36'10''-49,27M, ATE O VERTICE DXB-P 0857 DE COORDENADAS N 8.819,695M E E 630.921,678M; 147°49'22'-46,15M, ATE O VERTIVE DXB-P-0858 DE COORDENADAS N 8.819.890,636M E E 630.946,253M; 173°32'49''-37,55M, ATE O VERTICE DXB-P-0859 DE COORDENADAS N 8.819.853,326M, E E 630.950,473M; 215°04'32''-39,34M, INDO ATÉ O VERTICE DXB-M-0103 DE COORDENADAS N 8.819.821,129M E E 630.927,865M; DESTE CONFRONTANDO COM A FAZENDA LAGO DO COCO – PARTE DO LT 64, LOTEAMENTO CANA BRAVA, GL 02, COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTANCIAS; 254°09'13''-638,56M, ATE O VERTICE DXB-M-0102 DE COORDENADAS N 8.819.646,767M E E 630.313,576M; 191°28'37''-228,08M. ATE O VERTICE DXB-M-0101 DE COORDENADAS N 8.819.423,250M E E 630,268,195M; 230°32'15''-773,01M, ATE O VERTICE DXB-M0100 DE COORDENADAS N 8.818.931,944M E E 629.671,400M; 184°01'38''-627,38M ATE O VERTICE DXB-M-0099 DE COORDENADAS N 8.818.306,115M E E 629.627,339M; 167°25'10''-529,48M, ATE O VERTICE DXB-M-0098 DE COORDENADAS N 8.817.789,351M E E 629.742,666M, 218°48'34''-761,73M-, ATE O VERTICE DXB-M-0097 DE COORDENADAS N 8.817.195,781M E E 629.265,263M; 241°13'22''- 140,69M, ATE O VERTICE DXB-M-0096 DE COORDENADAS N 8.817.128,050M E E 629.141,945M; 154°50'44"-534,15M. INDO ATE O VERTICE DXB-M-0017 DE COORDENADAS N 8.816.644,559M E E 629.368,989M; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A FAZENDA PRAIA ALTA – LOTE 01, LOTEMANETO CANA BRAVA, GL 02, COM OS SEGUIMENTOS AZIMUTES E DISTANCIA: 243°08'35"-1780,79M, ATE O VERTICE DXB-M-0016 DE COORDENADAS N 8.815.840,062M E E 627.780,284M; 283°58'56'-497,69M, ATE O VERTICE DXB-M0019 DE COORDENADAS N8.815.960,313M E E 627.297,345M; 278°25'25"-196,27M, INDO ATE O VERTICE DXB-M-0015 DE COORDENADAS N 8.815.989,065M E E 627.103,190M; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A

FAZENDA PRAIA ALTA – LOTE 66, LOTEAMENTO CANA BRAVA, GL02, COM SEGUIMENTO AZIMUTE E DISTANCIA: 19°44'35"-1682,46M, ATE O VERTICE A2T-M1689 DE COORDENADAS N 8.817.572,703M E E 627,671,492M; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A FAZENDA TRINDADE, COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTANCIAS; 98°39'58"-150,73M, INDO ATE O VERTICE A2T-M-1690 DE COORDENADAS N8.817.549,837M; E E 627.820,525M; 12°46'50"-1587,86M, ATE O VERTICE A2T-M-1691 DE COORDENADAS N 8.819.098,621M E E 628.171,786M; 61°06'59"-2802,91M, ATE O VERTICE A2T-M1692, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERIMETRO. TODAS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODESICO BRASILEIRIO, A PARTIR DA ESTAÇÃO ATIVA IBGE-BOMJ-93030(BOM JESUS DA LAPA-BA) DE COORDENADAS N=8.534.106,082M E=671.036,256M, MERIDIANO CENTRAL 45° WGR, IBGE-BRAZ-91200 (BRASILIA-DF), DE COORDENADAS N= 8.234.791,575M E=191.946,760M, MERIDIANO CENTRAL 45°WGR, SENDO QUE AS COORDENADAS DO PERIMETRO ENCONTRAM-SE REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM, REFERENCIADAS AO MERIDIANO CENTRAL NR, 51°WGR, TENDO COMO DATUM O SAD69. TODOS OS AZIMUTES E DISTANCIAS ÁREA E PERIMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJETO UTM; CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO, FEITO EM 31 DE JULHO DE 2009, ELABORADO PELO TECNICO AGROPECUARIA – MERISON ANTONOV DA ROSA- CREA100728/D RS. CODIGO DE CREDENCIAMENTO DXB; DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO, CONFORME PROCESSO N 54400.002639/2018-10, CERTIFICAÇÃO N 260908000001-34, CODIGO DO INCRA 924.032.004.731-9; CERTIFICO MAIS, QUE FOI ABERTO MATRICULA NOVA CONFORME PARAGRAFO 5° DO ARTIGO 09 DO DECRETO 5.570 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005; A área acima descrita, tem origem da cadeira dominial proveniente do Livro 02, m-1110, do cartório do 1° Oficio, Tabelionato de Notas e registro Geral de Imóveis de Lagoa da Confusão-To. A QUAL É, NESTA DATA, DEVIDAMENTE ENCERRADA, FACE AO DISPOSOTO NO ART. 9°,§ 5°, DO DECRETO FEDERAL N° 4449/2002; N° DO CNS 12.769-6.

Proprietário: Jorge Rodrigues da Costa, maior, capaz, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da cédula de identidade – RG sob o nº 51.993 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 163.269.891-91, residente e domiciliado na Rua 13 nº 417 – centro – Ceres/GO. Imóvel avaliado para fins de ITBI pelo valor de base de cálculo R$ 4.897.000,00 (quatro

milhões, oitocentos e noventa e sete mil reais). Laudo Técnico do avaliador e certidão de inteiro teor em anexo;

4) **FAZENDA PARAISO VERDE (ÁREA 01)** – registrada na matrícula nº 2307, do Livro 02 de Registro Geral, realizada em 05/03/2013, conforme informações a seguir (extraída da Certidão de Inteiro Teor):

> CERTIFICO, e dou fé que em buscas procedidas no arquivo deste Cartório, a meu cargo atendendo solicitação verbal, encontrei no livro n°2-Registro Geral, sob o n° 2307, com data de 05/03/2013, do seguinte *UMA ÁREA DE TERRENO RURAL DENOMINADO PARTE DOS LOTES* ***N° 06,64 E 69,*** *LOTEAMENTO CANA BRAVA, GLEBA 02, COM A DENOMINÇÃO DE* ***FAZENDA PARAISO VERDE (ÁREA 01),*** *COM UMA ÁREA TOTAL DE* ***242.80,81HÁ.,*** *NESTE MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO., DENTRO DA DESCRIÇÃO DE PERIMETRO: INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERIMETRO NO VERTICE B9U-M-0256 DE COORDENADAS M 8.815.290,082M E E 630.916,422M, SITUADO NO LIMITE DA FAZENDA PRAIA ALTA, PROPRIETARIO: ELIO AMELIO BERNARDON, MATRICULA 40, COM LIMITE DA ESTANCIA TERRA NEGRA, PROPRIETARIO: REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA MATRICULA 1.556; DESTE, PASSANDO A CONFRONTAR COM A ESTANCIA TERRA NEGRA, PROPROETARIO REGINALDO PEREIRA MIRANDA, MATRICULA 1.566, COM OS SEGUIMENTES AZIMUTES E DISTANCIAS 18°06'48" E DISTANCIA 2.268,78M, ATE O VERTICE B9U-M-0252 DE COORDENADAS N 8.813.038,765M, E E 630.635,476M; 198°05'59" E 1.848,58M, ATE O VERTICE B9U-M-0251 DE COORDENADAS N 8.811.281,658M E E 630.061,170M; 246°30'59" E 1.378,64M , ATE O VERTICE BU9-M-0248, DE COORDENADAS N 8.810.732,288M E E 628.796,713M SITUADO NO LIMITE DA FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ESTADUAL TO – 255, QUE LIGA LAGOA DA DA CONFUSÃO A BARREIRA DA CRUZ; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO PELA FAIXA DE DOMINIO DA REFERIDA RODOVIA, COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTANCIAS; 314°22'59" E 214,23M, ATE O VERTICE DXB-O 0255 DE COORDENADAS N8.810.882,132M E E 628.643,607M, 321°11'56" E 72,08M, ATE O VERTICE DXB-O0256 DE COORDENADAS N 8.810.938,307M E E 628,598,440M, 328°58'54", E 156,53M ATE O VERTICE DXB-O -0257 DE COORDENADAS N° 8.811.072,313M E E 628.517,544M, 325°27'16" E 32,68M ATE O VERTICE DXB-M-0392, DE COORDENADAS N 8.811,099,233M E E 628,499,011M, SITUADO NO LIMITE DA FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ESTADUAL TO – 255; DESTE PASSANDO A CONFRONTAR COM A FAZENDA PIRACANJUBA, PROPRIETARIO: WILLIAN CARDOSO CRUVINEL E OUTROS , MATRICULA 809, COM OS*

SEGUINTES AZIMUTES E DISTANCIAS 67°4911 E 626,65M. ATE O VERTICE DXB-M-0395 DE COORDENADAS N 8.811.335,806M E E 629,079,290M; 67°49'11" E 737,51M, ATE O VERTICE DXB-V-0001 DE COORDENADAS N 8.811.614,231M E E 629.762,225M ; 334°03'49" E 251,32M, ATE O VERTICE DXB-M- 0400 DE COORDENADAS N 8.811.840,238M E E 629.652,305M; 334°03'03'49" E 552,88M, ATE O VERTICE DXB-M-0023, DE COORDENADAS N 8.812.337,435M E E 629,410,490M; DESTE, PASSANDO A CONFRONTAR COM A FAZENDA CANTO DO FORMOSO, PROPRIETARIO, LEDA FERNANDES BERNARDON, MATRICULAS 41, COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTANCIAS 67°55'43" E 635,25M, ATE O VERTICE DXB- M-0022 DE COORDENADAS N 8.812.576,139M E E 629,999,191M; 57°09'50" E 691,06M E ATE O VERTICE DXB-M-0021 DE COORDENADAS N 8.812.950,855M E E 630,579,834M; 347°47'52" E 2.238,04M, ATE O VERTICE DXB-M-0020, DE COORDENADAS N 8.815.138,335M E E 630,106,795M, DESTE, PASSANDO A CONFRONTAR COM A FAZENDA PRAIA ALTA, PROPRIETARIO: ELOI AMELIO BERNARDON, MATRICULA 40, COM O AZIMUTE DE 79°23'04", E DISTANCIA 823,73M, ATE O VERTICE B9U-M0256 DE COORDENADAS N 8.815.290,082M E E 630.916,422M, VERTICE INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERIMETRO; TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODESICO BRASILEIRO, E ENCONTRAN-SE REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM, REFERENCIADAS AO MERIDIANO CENTRAL 51° WGR, TENCO COMO S.G.R (SISTEMA GEODESIO DE REFERENCIA) O SIRGAS2000, TODOS OS AZIMITES E DISTANCIAS, AREA E PERIMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJETO UTM; CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO, FEITO EM 14 DE JANEIRO DE 2012, ELABORADO PELO TEC. AGROPECUARIA-MERISON ANTONOV DA ROSA- CREA 100728/RS CODIGO CREDENCIAMENTO DXB ART 00043444201200098510; DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO, CONFORME PROCESSO N° 54400.000400/2012-83, CERTIFICAÇÃO N° 261302000043-01, CODIGO DO INCRA N° 903.060.123.447-44, CERTIFICO MAIS, QUE FOI ABERTO MATRICULA NOVA CONFORME PARAGRAFO 5° DO ARTIGO 09, DO DECRETO 5.570, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005; A área acima descrita, tem origem da cadeia dominial, proveniente do livro 2-A, fls.281, M-281,R,02, datada de 20/08/2010; do cartório do 1° Oficio, tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis de Lagoa da Confusão-TO.

Proprietário: Jorge Rodrigues da Costa, maior, capaz, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da cédula de identidade – RG

sob o nº 51.993 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 163.269.891-91, residente e domiciliado na Rua 13 nº 417 – centro – Ceres/GO. Imóvel avaliado para fins de ITBI pelo valor de R$ 1.750.144,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais). Laudo Técnico do avaliador e certidão de inteiro teor em anexo;

5) **FAZENDA PARAISO VERDE (ÁREA 02)** – registrada na matrícula nº 2308, do Livro 02 de Registro Geral, realizada em 05/03/2013, conforme informações a seguir (extraída da Certidão de Inteiro Teor):

> CERTIFICO, dou fé em buscas procedidas no arquivo deste Cartório, a meu cargo atendendo a solicitação verbal, encontrei no livro nº 2 – Registro Geral- sob nº 2308, com data de 05/03/2013, do seguinte *UMA AREA DE TERRENO RURAL, DENOMINADO PARTE DOS LOTES Nº 06, 64 E 69, LOTEAMENTO CANA BRAVA, GLEBA 02, COM DENOMINAÇÃO DE FAZENDA PARAISO VERDE (AREA 02), COM AREA TOTAL DE 44.24,90 HÁ., NESTE MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO., DENTRO DA DESCRIÇÃO DE PERIMETRO: INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERIMETRO NO VERTICE DXB-M-0391 DE COORDENADAS N 8.811.067,344M E E 628.422,000M, SITUADO NA DIVISA DA FAZENDA PIRACANJUBA, PROPRIETÁRIO: WILLIAN CARDOSO CRUVINEL E OUTROS, MATRÍCULA 809, E NO LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL TO – 255 QUE LIGA LAGOA DA CONFUSÃO A BARREIRA DA CRUZ; DESTE, PASSANDO A CONFRONTAR COM A FAIXA DE DOMÍNIO DA REFERIDA RODOVIA, COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 143°54'28" E DISTÂNCIA 50,33M, ATÉ O VÉRTICE DXB-0-0258 DE COORDENADAS N 8.811.026,675M E E 628.451,648M; 148°52'54" E 156,89M, ATÉ O VÉRTICE DXB-0-0259 DE COORDENADAS N 8.810.892,363M E E 628.532,728M; 141°11'56" E 82,71M, ATÉ O VÉRTICE DXB-0-0260 DE COORDENADAS N 8.810.827,906M E E 628.584,555M; 134°04'16" E 186,80M, ATÉ O VÉRTICE BU9-M-0247 DE COORDENADAS N 8.810.697.980M E E 628.718.764M, SITUADO NO LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL TO-255, DESTE PASSANDO A CONFRONTAR COM A ESTÂNCIA TERRA NEGRA, PROPRIETÁRIO: REGINALDO PEREIRA MIRANDA, MATRÍCULA 1.559 COM OS SEGUINTES AZIMUTES DISTANCIAS: 246°28'49" E 1.089,11M, ATE O VERTICE B9U-M-0246 DE COORDENADAS N 8.810.263,352M E E 627,720,131M; 313°09'39" E 82,93M. ATE O VERTICE B9U-M00245, DE COORDENADAS N 8.810,320,081M E E 627.659,638M, SITUADO NA MARGEM DIREIRA DO RIO FORMOSO; DESTE, PASSANDO A CONFRONTAR PELA MARGEM DIREITA DO REFERIDO RIO, A JUSANTE, COM OS SEGUIMENTOS AZIMUTES E DISTANCIAS 359°07'05" E*

25,54M, ATE O VERTICE DXB-P-2480 DE COORDENADAS N 8.810,345,613M E E 627.659,245M 25°17'15" E 39,79M, ATE O VERTICE DXB-P2481 DE COORDENADAS N 8.810.381,559M E E 627,676,227M; 9°25'28" E 36,98M, ATE O VERTICE DXB-P-2482 DE COORDENADAS N 8.810.418,038M E E 627.682,282M; 22°17'24" E 39,14M, ATE O VERTICE DXB-P- 2483 DE COORDENADAS N 8.810,454,252M E E 627,697,127M 7°45'01" E E 38,12M, ATE O VERTICE DXB-P 2484 DE COORDENADAS N 8.800.492,026M E E 627.702,267M; 8°41'30" E 43,23M, ATE O VERTICE DXB-P 2485 DE COORDENADAS N 8.810.534,761M E E 627.708,801M; 356°43'48" E 39,57M, ATE O VERTICE DXB-P 2486 DE COORDENADAS 8.810.574,266M E E 627.706,544M; 344°43'17" E 41,88, ATE O VERTICE DXB-P-2487 DE COORDENADAS N8. 8.810.614,670M E 627.695,507M; 337°03'49'' E 33,33, ATE O VERTICE DXB-P 2488 DE COORDENADAS N 8.810.645,365M E E 627.682,518M; 333°50'29" E 42,61M, ATE O VERTICE DXB-P-2489 DE COORDENADAS N 8.810.683,615M E E 627.663,731M 323°24'53" E 41,95M, ATE O VERTICE DXP-2490 DE COORDENADAS N 8.810.717,301M E E 627.638,727M; 333°18'45" E 24,90, ATE O VERTICE DXB-M-0393, DE COORDENADAS N8.8.810.739,55M E E 627.627,543M, SITUADO NA MARGEM DIREITA DO RIO FORMOSO; DESTE, PASSANDO A CONFRONTAR COM A FAZENDA PIRACANJUBA, COM O AZIMUTE DE 67°34'44" E DISTANCIA 859,42M, ATE O VERTICE DXB-M-0391 DE COORDENADAS N 8.811.067,344M E E 628.422,000M, VERTICE INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERIMETRO, TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCREITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODESIO BRASILEIRO, E ENCONTRAM-SE REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM, REFERENCIADAS AO MERIDIANO CENTRAL 51°WGT, TENDO COMO S.G.T (SISTMA DE REFERENCIA) O SIGAS2000. TODOS OS AZIMUTES E DISTANCIAS, ÁREA E PERIMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO UTM; CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO, FEITO EM 14 DE JANEIRO DE 2012; ELABORADO PELO TEC.AGROPECUAIRA-MERISON ANTONOV DA ROSA- CREA 100728/RS CODIGO CREDENCIAMENTO DXB ART 00004344420120009851O; DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIAMENTO, CONFORME PROCESSO N° 54400.000400/2012-83, CERTIFICAÇÃO N° 26130200043-01, CODIGO NO INCRA N° 903.060.123.447.4; CERTIFICO MAIS , QUE FOI ABERTO MATRICULA NOVA CONFORME PARTAGRAFO 5° ARTIGO 09, DO DECRETO 5.570, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005; A área acima descrita, tem origem da cadeia Dominial, proveniente do livre 2-A, Fls. 281, M-281, R-02,

datada de 20/08/2010; deste cartório do 1° Oficio, Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis de Lagoa da Confusão-To.

Proprietário: Jorge Rodrigues da Costa, maior, capaz, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da cédula de identidade – RG sob o nº 51.993 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 163.269.891-91, residente e domiciliado na Rua 13 nº 417 – centro – Ceres/GO. Imóvel avaliado para fins de ITBI pelo valor de R$ 318.208,00 (trezentos e dezoito mil e duzentos e oito reais). Laudo Técnico do avaliador e certidão de inteiro teor em anexo.

Ord	Fazenda	Hectares	Avaliação	ITBI
01	Tabocão (em desapropriação)	66,87660	477.312,00	-
02	Dois de Abril de São Domingos	1346,71880	9.732.926,00	194.658,52
03	Somava	1750,00000	12.656.000,00	253.120,00
04	Retiro	677,97500	4.897.000,00	97.940,00
05	Paraiso Verde (Área 01)	242,80810	1.750.144,00	35.002,88
06	Paraiso Verde (Área 02)	44,24900	318.208,00	6.364,16
	TOTAIS	4128,62750	29.831.590,00	587.085,56

Art. 6º. O Saldo em favor do Município de Lagoa da Confusão TO, no total de R$_109.773,56, será dividido em 04 (quatro) parcelas, iguais, com os seguintes vencimentos: primeira parcela com vencimento para 02/02/2020; segunda parcela com vencimento para 02/03/2020; terceira parcela com vencimento para 02/04/2020 e a última parcela com vencimento para 02/05/2020. Caso ocorra inadimplência em qualquer das parcelas, a mesma incidirá o estatuído no CTM, artigo 372 e 373.

Parágrafo Primeiro. O ITBI será liquidado pelo Município de Lagoa da Confusão TO, após o pagamento integral do saldo pelo Contribuinte para com o Município. Momento em que o Município dará a quitação final, para efeitos de lavratura das Escrituras Públicas.

Parágrafo segundo. O desapropriado Jorge Rodrigues da Costa confessa que deve ao fisco municipal o valor de R$ 109.773,56 (cento e nove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) no artigo 6º, em que caso não haja o pagamento nos prazos descrito no artigo 6º, seja total ou parcial, será objeto de imediata inscrição em dívida ativa por débitos de ITBI, e cobrados judicialmente.

Art. 7º. Em razão do pagamento da indenização da área desapropriada ocorrer com débitos de ITBI na venda dos imóveis de propriedade do desapropriado, não haverá movimentação orçamentaria relativo a consignação no orçamento anual, haverá agregação de receita, cujo valor está orçado no orçamento anual.

Art. 8º. Fica o chefe do Poder Executivo e/ou Secretário Municipal de Administração e Finanças autorizado a finalizar a desapropriação por decreto, adotando e executando todos os atos que foram necessários na forma desta lei, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, da Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e demais legislação aplicável ao caso.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de dezembro de 2019.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal